

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 214

São Paulo

quinta-feira, 12 de novembro de 1987

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 27.571, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

*Institui Unidades de Despesas no âmbito da Coordenação da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda e dá providências correlatas*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970 e no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e considerando o Decreto n.º 27.348, de 11 de setembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — O inciso V do artigo 61 do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V — Delegacia Regional Tributária da Capital"

Artigo 2.º — Ficam acrescentados ao artigo 61 do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, os seguintes incisos:

"XXI — Delegacia Regional Tributária do ABCD;

XXII — Delegacia Regional Tributária de Guarulhos;

XXIII — Delegacia Regional Tributária de Osasco."

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda*

*Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1987.

##### DECRETO N.º 27.572, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 16.641.554,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 9.355.026,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte e seis cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 7.286.528,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito cruzados), consoante dispõe o inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, mediante a suplementação de Cz\$ 44.113.339,00 (quarenta e quatro milhões, cento e treze mil, trezentos e trinta e nove

cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 30.613.339,00 (trinta milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e nove cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzados), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

*Secretário da Fazenda*

*Frederico Mathias Mazzucchelli,*

*Secretário de Economia e Planejamento*

*Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

| Suplementação |                                   |               |  |
|---------------|-----------------------------------|---------------|--|
| 09            | Secretaria da Saúde               |               |  |
| 09.40         | Entidades Supervisionadas         |               |  |
| 3.2.1.1       | Transferências Operacionais       | 15.441.554,00 |  |
|               | Subtotal                          | 15.441.554,00 |  |
| 4.3.1.1       | Auxílios para Despesas de Capital | 1.200.000,00  |  |
|               | Subtotal                          | 1.200.000,00  |  |
|               | TOTAL                             | 16.641.554,00 |  |

| Atividades                                 | Corrente      | Capital      | Total         |
|--|---------------|--------------|---------------|
| Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto-USP |               | 1.200.000,00 | 1.200.000,00  |
| 13.75.021.8.033                            |               |              |               |
| Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto-USP | 15.441.554,00 |              | 15.441.554,00 |
| 13.75.428.8.035                            |               |              |               |
| TOTAIS                                     | 15.441.554,00 | 1.200.000,00 | 16.641.554,00 |

| Atividades | Corrente                                       | Capital       | Total         |
|------------|--|---------------|---------------|
| 09.56      | Hosp. das Clínicas da Fac. Med. Rib. Preto-USP |               |               |
| 3.1.2.0    | Material de Consumo                            | 36.699.867,00 | 36.699.867,00 |
| 3.1.3.2    | Outros Serviços e Encargos                     | 6.213.472,00  | 6.213.472,00  |
|            | Subtotal                                       | 42.913.339,00 | 42.913.339,00 |
| 4.1.2.0    | Equipamentos e Material Permanente             | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  |
|            | Subtotal                                       | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  |
|            | TOTAL  | 44.113.339,00 | 44.113.339,00 |

| Atividades                      | Corrente      | Capital       | Total         |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Administração Geral do Hospital |               | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  |
| 13.75.021.2.048                 | 6.213.472,00  |               | 6.213.472,00  |
| Assistência Hospitalar Geral    |               | 36.699.867,00 | 36.699.867,00 |
| 13.75.428.2.048                 |               |               |               |
| TOTAIS                          | 42.913.339,00 | 1.200.000,00  | 44.113.339,00 |

TABELA 1 Cz\$

| Redução |                             |              |  |
|---------|-----------------------------|--------------|--|
| 09      | Secretaria da Saúde         |              |  |
| 09.40   | Entidades Supervisionadas   |              |  |
| 3.2.1.1 | Transferências Operacionais | 7.286.528,00 |  |
|         | Subtotal                    | 7.286.528,00 |  |
|         | TOTAL                       | 7.286.528,00 |  |

| Atividades                                 | Corrente     | Capital | Total        |
|--|--------------|---------|--------------|
| Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto-USP | 7.286.528,00 |         | 7.286.528,00 |
| 13.75.021.8.033                            |              |         |              |
| TOTAIS                                     | 7.286.528,00 |         | 7.286.528,00 |

| Atividades | Corrente                                       | Capital       | Total         |
|------------|--|---------------|---------------|
| 09.56      | Hosp. das Clínicas da Fac. Med. Rib. Preto-USP |               |               |
| 3.2.5.2    | Pensionistas                                   | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 |
|            | Subtotal                                       | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 |
|            | TOTAL  | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 |

| Atividades                      | Corrente      | Capital | Total         |
|---------------------------------|---------------|---------|---------------|
| Administração Geral do Hospital | 13.500.000,00 |         | 13.500.000,00 |
| 13.75.021.2.048                 |               |         |               |
| TOTAIS                          | 13.500.000,00 |         | 13.500.000,00 |

TABELA 2 Cz\$

| Suplementação |   |               |  |
|---------------|---|---------------|--|
| 09            | Secretaria da Saúde                           |               |  |
| 09.56         | Administração Indireta                        |               |  |
|               | Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP |               |  |
|               | TOTAL   | 22.855.026,00 |  |
|               | 4.º Quota                                     | 22.855.026,00 |  |

| Redução |   |               |  |
|---------|---|---------------|--|
| 09      | Secretaria da Saúde                           |               |  |
| 09.56   | Administração Indireta                        |               |  |
|         | Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP |               |  |
|         | TOTAL   | 13.500.000,00 |  |
|         | 4.º Quota                                     | 13.500.000,00 |  |

TABELA 3 Cz\$

| Suplementação   |                                    |   |              |
|---|------------------------------------|---|--------------|
| Governo do Estado de São Paulo                                |                                    | Orçamento Programa do Estado                                      |              |
| Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento |                                    | Orgão 09.56 — Hosp. das Clínicas da Fac. de Med. Rib. Preto — USP |              |
| Categoria Econômica   | Especificação                      | Subprogramas  |              |
| Total   |                                    | 13.75.428   | 13.75.021    |
| 3.1.2.0   | Material de Consumo                |   |              |
| 36.699.867,00   |                                    | 36.699.867,00   |              |
| 3.1.3.2   | Outros Serviços e Encargos         |   |              |
| 6.213.472,00  |                                    | 6.213.472,00  |              |
| 4.1.2.0   | Equipamentos e Material Permanente |   |              |
| 1.200.000,00  |                                    | 1.200.000,00  |              |
| TOTAIS  |                                    | 36.699.867,00   | 7.413.472,00 |
| 44.113.339,00   |                                    |   |              |

TABELA 3 Cz\$

| Redução   |               |   |  |
|---|---------------|---|--|
| Governo do Estado de São Paulo                                |               | Orçamento Programa do Estado                                      |  |
| Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento |               | Orgão 09.56 — Hosp. das Clínicas da Fac. de Med. Rib. Preto — USP |  |
| Categoria Econômica   | Especificação | Subprogramas  |  |
| Total   |               | 13.75.021   |  |
| 3.2.5.2   | Pensionistas  |   |  |
| 13.500.000,00   |               | 13.500.000,00   |  |
| TOTAIS  |               | 13.500.000,00   |  |
| 13.500.000,00   |               |   |  |

##### DECRETO N.º 27.573, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

*Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual da Condição Feminina*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2.º do artigo 2.º da Lei n.º 5.447, de 19 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de composição do Conselho Estadual da Condição Feminina, as Secretarias de Estado integrantes da área social, são as seguintes:

Secretaria de Ação Comunitária;

Secretaria da Cultura;

Secretaria da Educação;

Secretaria do Governo;

Secretaria da Justiça;

Secretaria do Menor;

Secretaria da Promoção Social;

Secretaria de Relações do Trabalho;

Secretaria da Saúde;

Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça*

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*

*José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde*

*Luiz Antonio Fleury Filho,*

*Secretário da Segurança Pública*

*Virgílio Dalla Pria Netto,*

*Secretário da Promoção Social*

*Elizabete Mendes de Oliveira, Secretária da Cultura*

*João Bastos Soares,*

*Secretário de Relações do Trabalho*

*Timóteo Mória Sanches,*

*Secretário de Ação Comunitária*

*Alda Marco Antonio, Secretária do Menor*

*Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1987.

##### DECRETO N.º 27.574, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

*Acrescenta dispositivo ao artigo 25 do Decreto n.º 13.413, de 13 de março de 1979*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Acrescenta o seguinte parágrafo único ao artigo 25 do Decreto n.º 13.413, de 13 de março de 1979, alterado pelo Decreto n.º 27.159, de 6 de julho de 1987:

"Parágrafo único — Os Escritórios Regionais do Planejamento terão o nível de Divisão Técnica".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Frederico Mathias Mazzucchelli,*

*Secretário de Economia e Planejamento*

*Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1987.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 12 de novembro — Quinta-feira

|     |   |
|-----|---|
| 10h | Secretário de Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.   |
| 11h | Secretário de Obras, Dr. João Oswaldo Leiva.  |
| 16h | Secretário da Justiça, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia.  |
| 20h | Encontro com Representantes dos Bancos Estrangeiros, promovido pelo Banespa Av. Brigadeiro Faria Lima, 774. |

#### Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

|                    |    |                        |    |
|--------------------|----|------------------------|----|
| Secretarias        | 3  | Concursos              | 20 |
| Universidades      | 16 | Assembleia Legislativa | 46 |
| Ministério Público | 18 | Diário dos Municípios  | 61 |
| Tribunal de Contas | 18 | Prefeituras            | 61 |
| Editais            | 20 | Boletim Federal        | 62 |